

O Diário de Guarulhos
12/01/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, terça-feira 12 de janeiro de 1971

N.º 1703



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 005/70.GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 6.1.71

Proc. n.º 10533/70 - Humberto Reis Costa — Exp Alvará

Proc. N.º 10532/70 - Humberto Reis Costa — Exp Alvará

Proc. n.º 10534/70 - Humberto Reis Costa — Exp Alvará

Proc. N.º 11062/70 - Seiko Nobaro — Exp Alvará

Proc. N.º 11488/70 - Jeovah A. Medeiros — Exp Alvará

Proc. n.º 10068/70 - Sebastião Ribeiro de Aguiar — Exp Alvará

Proc. n.º 10055/70 - Darcilio Alterio, Exp. Alvará

Proc. n.º 08489/70 - Noé Moisés Soares — Exp Alvará

Processo N.º 05117/70 - Antonio Barbosa — Exp Alvará

Proc. N.º 1114/70 - Manoel Cavaco Correa — Exp Habite-se

Proc. n.º 6027/69 - Roberto dos Santos e Outros — Exp Habite-se

Processo N.º 0416/69 - Sergio de Oliveira — Exp Habite-se

Proc. n.º 02998/69 - Iolanda Garcia de Oliveira, Exp. Alvará

Processo N.º 03802/68 - Lazaro Caetano de Oliveira, Exp. Alvará

Proc. N.º 07091/67 - Rosario Cozeto, Exp. Alvará

Processo N.º 05927/65 - Katsuo Watanabe Exp. Alvará

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Chefe Div. Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS:

DIA 7.1.71.

Processo N.º 00022/71 - Aristides Nogueira defiro.

Proc. n.º 00030/71 - Benedita Maria do Nascimento, defiro.

Proc. N.º 00037/71 - Iracy da Conceição, defiro.

Proc. n.º 12292/70 - Mercedes Benz, defiro,

a) Eng.º Iandu Zenzi Ogita
Chefe Div. Serv. Públicos

Guarulhos, 8 de janeiro de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1615

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a erigir Herma.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a erigir herma do Presidente Arthur da Costa e Silva, na Avenida de que trata a Lei n. 1581, de 22.9.70, em ponto a ser designado pela Prefeitura.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessario.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1616

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a erigir Herma.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Ficam o Senhor Chefe do Executivo autorizado e erigir Herma do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco na Avenida de que trata a Lei n.º 1585, de 13.10.70, em ponto a ser designado pela Prefeitura.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público

de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1617

de 30 de dezembro de 1970

«Dispõe sobre: Participação de funcionários nas solenidades do Dia da Bandeira.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - É obrigatória a presença de todos os funcionarios municipais, exceto aqueles pertencentes aos serviços que por sua natureza não podem sofrer interrupção, dia 19 de novembro de cada ano — «Dia da Bandeira», às 12,00 e 18,00 horas, defronte ao edificio-sede da Prefeitura Municipal, para a assistencia e participação nas solenidades especiais de culto ao Pavilhão Nacional. (Lei n. 5443, de 28.5.68, artigo 16).

Artigo 2.º - A ausencia às solenidades referidas nesta lei, salvo as exceções legais, será considerada falta injustificada para todos os efeitos.

Artigo 3.º - As repartições publicas municipais permanecerão fechadas durante o tempo necessario à realização das comemorações tratadas no artigo 1.º.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1618

de 4 de janeiro de 1971

«Dispõe sobre: Reajusta proventos do pessoal inativo da Camara Municipal de Guarulhos.»

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Excetuados os casos colidentes com o artigo 102, § 2.º da Emenda n.º 1 à Constituição Federal, os proventos do pessoal inativo da Camara Municipal de Guarulhos ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º de maio de 1970.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor

PREFEITURA

na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****LEI N.º 1619**

de 4 de janeiro de 1971

Dispõe sobre: Cria a Comissão Municipal de Moral e Civismo.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica criada junto à Divisão de Educação e Cultura a Comissão Municipal de Moral e Civismo, composta de sete membros designados anualmente pelo Prefeito Municipal, dentre cidadãos residentes em Guarulhos de ilibada probidade e notória capacidade intelectual.

Parágrafo Unico - O serviço nesta Comissão será gratuito, considerando-se de grande relevância publica.

Artigo 2.º - Incumbe à Comissão:

- I- Apoiando-se nas tradições nacionais, zelar:
- a- pela preservação do principio democratico, através da manutenção do espirito religioso e da dignidade, sob a inspiração de Deus;
 - b- pela preservação, fortalecimento e projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
 - c- pelo fortalecimento nacional e do sentimento de solidariedade humana;
 - d- pelo culto à Patria, aos seus simbolos, tradições, instituições e os grandes vultos de sua Historia;
 - e- pelo aprimoramento da personalidade humana, com apoio na moral, na dedicação à familia e na comunidade;
 - f- pela compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização socio-politico-economica do pais;
 - g- pelo preparo do homem como cidadão visando o exercicio de atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;
 - h- pelo culto à lei, à fidelidade ao trabalho e à integração da comunidade;
- II - Promover conferencias e congressos sobre Moral e Civismo;
- III - Assessorar as autoridades municipais em assuntos ligados à moral e ao civismo;
- IV - Articular-se com as autoridades federais e estaduais e outras entidades publicas ou particulares, para ação conjunta de implantação do desenvolvimento da Educação Moral e Cívica.

Artigo 3.º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de noventa dias.

Artigo 4.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações especificas constantes em orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2716**

de 31 de dezembro de 1970

Dispõe sobre: Altera a redação e a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao decreto n.º 2352, de 30 de dezembro de 1969.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica alterada na Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto n.º 2352, de 30 de dezembro de 1969, a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, que passará a ter a seguinte redação e discriminação:

138 - 4.1.1.2.93 - INICIO DE OBRAS

- | | |
|---|-----------------|
| 01 - Aumento e substituição da rede de iluminação pública | Cr\$ 585.000,00 |
| 02 - Extensão da rede de iluminação domiciliar | Cr\$ 65.000,00 |

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor**Waldomiro Abud Zanardi**
Diretor do Dept.o da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2717**

de 31 de dezembro de 1970

Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentaria, na importância de Cr\$ 600,00.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro

de 1965 e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e letra "b" do artigo 4.º da Lei Municipal de n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a dotação 48-3.2.3.3.83, item 02, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - O valor de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3.º - Fica, parcialmente anulada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a dotação 48-3.2.3.3.83- item 01, do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 31 de dezembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor**Waldomiro Abud Zanardi**
Diretor do Dept.o da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****PORTARIA N.º 001/71-GP**

de 4 de janeiro de 1971

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DESIGNA até 30 de junho de 1971, NEREU KRATZ para, sem prejuizo de vencimentos ou FG., prestar serviços de Assessor Técnico de Administração junto ao G.P.

Guarulhos, 4 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 3

Documentos Perdidos

Antonio Eugenio, perdeu os documentos do veículo de marca Volkswagen, tipo Sedan Rural, ano 1959, cor Branco e Pérola. motor n.º 2.062.883, certificado n.º 660.959, Exp. em 02/09/70 e com a placa n.º OD 5429 de Guarulhos.

Guarulhos, 07/01/71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 006/71-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

PORTARIA

DIA 11 de janeiro de 1971.

N. 004Z71-GP - PRORROGA por 45 (quarenta e cinco) dias, os contratos dos servidores abaixo relacionados, admitidos através das Portarias n. 728/70-GP e 754/70-GP, para exercerem por prazo determinado, conforme faculta o Artigo 443, § 1.º da CLT, as funções de Trabalhador Braçal B, ref. 3, lotados no DOSP-DOP Seção de Vias Publicas, os quais vigorarão até as datas, conforme segue:

Francisco Sales	6.2.71
Otávio Bertocci de Oliveira	7.2.71
Itagiba Rodrigues Serafim	7.2.71
João Eduardo do Nascimento	7.2.71
João Batista de Almeida	7.2.71
Antonio Perez	8.2.71
Benedito Ribeiro dos Reis	9.2.71
Narciso José Pereira	10.2.71
Expedito João da Silva Cunha	13.2.71
Cesar Santana	13.2.71
Euclides Celestino de Carvalho	14.2.71
José Vieira de Souza	14.2.71
Waldomiro Cesar	16.2.71
Agnaldo Justino	23.2.71
Roble Rodrigues de Freitas	24.2.71
Armando de Souza Costa	3.3.71

N.º 005/71 - GP - TRANSFERE, a contar desta data do DA Divisão de Transportes, para o DOSP DSP Seção de Limpeza Publica, o servidor municipal Antonio Nogueira Gomes, Trabalhador Braçal, ref. 07.

N.º 006/71 - GP - ADMITE nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, o servidor Dr. Nelson Gonzaga da Silva, para exercer em substituição, cumulativamente com a função para a qual foi admitido pela Portaria n.º 775/70 GP de 29.12.70 conforme faculta o Artigo 99 item IV da constituição Federal, a função de Medico, ref. 31 lotado na DHSP Pronto Socorro, durante o período de 5.12.70 a 30-12-70 em que perderei o impedimento do Dr. Antonio Rosalimpio Borges.

N.º 007/71 - GP - ADMITE, nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções de Motorista, ref. 18, lotados na DHSP Pronto Socorro, conforme segue:

Aderico Costabeli
Ariovaldo Fraga
Edson Marcos de Paula Barbara
José Augusto Ferreira

Marcos Aparecido de Moraes
Nelson Ferreira da Rocha

N.º 008/71 - GP - TRANSFERE, face aprovação no teste realizado em decorrência do recrutamento externo de que trata o Edital n.º 01/70 para as funções de Motorista, ref. 18, lotado na DHSP Pronto Socorro, a contar desta data, passando a perceber salario mensal, o servidor municipal Walter Souza Barbosa, Trabalhador Braçal, A, ref. 07, lotado no DOSP DSP Seção de Parques e Jardins.

N. 09/71-GP - CONCEDE ao funcionario municipal Galdino Cardoso do Prado, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no DOSP-DOP Seção de Construção e Conservação, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20.10.70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N. 010/71-GP - CONCEDE aos funcionarios abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdencia, conforme segue:

a) Wilson Brandão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, nivel 7, lotado no DOP Seção de Fiscalização de Tributos, 60 (sessenta) dias contados de 1.1.71.

b) José Holanda Cavalcante, ocupante do cargo de Guarda-Noturno, lotado no DOSP-DOP Fabrica de Pré-Moldados, 27 (vinte e sete) dias, contados de 8.12.70.

N. 011/71-GP - APOSENTA por invalidez, nos termos dos Artigos 160, item III e 161, item III da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal Antonio Sorrilha, ocupante do cargo de Lapidador, lotado no DOSP-DSP Seção de Limpeza Publica, a contar desta data com proventos anuais de Cr\$ 5.044,68, sendo Cr\$ 4.804,56 relativos aos vencimentos do cargo de Cr\$ 240,12 relativos a adicionais por tempo de serviço, vencendo os proventos pelo Serviço da Previdencia Social dos Servidores Municipais de Guarulhos.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 8.1.71

Proc. n.º 12097/70 - Almir de Oliveira Garcia, defiro embasado nas informações

Processo N.º 12098/70 - Geraldo Brandino de Moraes, defiro embasado nas informações

Processo N.º 12157/70 - Benedito Justino de Moraes, defiro embasado nas informações

Processo N.º 12116/70 - Ederlindo Arcangela Tremante Gonçalves, defiro á vista das informações. Para reembolso em dez parcelas mensais iguais e consecutivas.

Proc. n.º 11127/70 - Elizer Lima e Silva defiro embasado nas informações, digo, no parecer do senhor Diretor da Divisão de Educação e Cultura

a) Dulce Macedo Eyerabide
Diretor do Dept.º de Administração

Guarulhos 11 de janeiro de 1971|

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

FLORES PARA PERFUMARIA

No relatório que encaminhou ao secretário Paulo da Rocha Camargo, sobre a sua participação no 90- Congresso Internacional de Potassa, realizado recentemente na França, o sr. Francisco da Costa Verdade, diretor da Divisão de Solos do Instituto Agronomico informa que o Brasil apresenta possibilidade de competir com os europeus na produção de flores para a perfumaria e na produção de flores em geral. Aquele técnico observa ainda que na região da Antivena Franca, a floricultura abrangente três ramos: a) plantas para perfumes; b) plantas ornamentais e produção de plantas em vasos; c) produção de flores. Sobre o segundo, declara que a importância é limitada, mas quanto aos dois outros, há grande interesse para São Paulo, que poderia conquistar o mercado, apesar das condições climáticas da França serem bastante favoráveis. A titulo de destaque; informa que uma firma francesa já importa certo tipo de flor de Paranagua (Parana) para destilar na cidade de Grasse, nos Alpes.

ENIGMA

Havia ainda muitos enigmas a deslindar E não foram deslindados.

Em verdade

Os que amam, por que amam?

Os que sonham, por que sonham?

Os que cantam, por que cantam?

Os que choram, por que choram?

A memoria dos tempos silencia.

Mudos quedam os seculos e a historia;

Antes reproduzem o que existiu,

Iguais na essencia;

Diferentes na medida;

Estranhos na cor...

Enigma!

VERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSERVATORIO MUNICIPAL DE ARTE GUARULHOS

RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES

O Conservatorio Municipal de Arte de Guarulhos, através de sua Secretaria, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para novos alunos, bem como estão sendo processadas as renovações de matriculas.

A SECRETARIA

Guarulhos, 1 de janeiro de 1971

PROBLEMAS DO DESENVOLVI- MENTO

A economia nacional de um povo desenvolvido é' comõ um rolo compressor, granítico esmagando, na sua passagem, os obstaculos cada vez que eles surgem na vida da nação.

O contrario se dá com a economia nacional dos povos subdesenvolvidos. Nestes a pobreza economico-financeira é' como uma bola de borracha, murcha as vezes, e outras, cheia do ar demagógico, saltitante, pulando por cima dos obstaculos sem conseguir esmagá-los.

Esta imagem nos lembra as observações que faziamos acerca do regime democratico, mas ficticio do ex-presidente Kubitschek.

Com sua politica de "50 anos em 5", o ilustre mineiro criara, para a economia nacional, uma bolade borracha, a qual quanto mais soprada mais leve e ineficaz ficava para esmagar os obstaculos do Brasil que pretendia desenvolver.